



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00022631

DATA

22/02/2024

ANO

2024

SETOR ORIGEM

RH - ANÁLISE PROCESSUAL

ASSUNTO

PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS

OBJETO

PROJETO DE LEI - PL QUE ALTERA O ART. 47 DA LEI N. 2.735/PMC/2010 - DE QUE TRATA A JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

KALEBE OLEGARIO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do processo administrativo nº 22.631/2024, que tem por finalidade em dar andamento no Projeto de Lei - PL que tem por finalidade alterar o art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010 - de que trata a jornada de trabalho em regime de escala de plantão no âmbito do poder executivo, de solicitado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:

- a) Memória de Cálculo;
- b) Despacho inicial que solicita o estudo de impacto orçamentário.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração



MINUTA DO PROJETO

“ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Altera a alínea a e b do inciso IV, o parágrafo único e acrescenta o parágrafo 2º e 3º do artigo 47 da lei 2735/PMC/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

a) 12 (doze) horas com intervalo interjornada de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas; com carga horária mensal de até 13 (treze) plantões;

b) 24 (vinte e quatro) horas com intervalo interjornada de pelo menos 72 (setenta e duas) horas; com carga horária mensal de até 06 (seis) plantões.

§ 1º Quando da realização de plantão extraordinário, este será remunerado nos mesmos termos da hora extra, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis, e 100% (cem por cento) aos sábados, domingos e feriados.

§ 2º Ao servidor que laborar sob o regime 12x36 será garantido intervalo de 01 (uma) hora para repouso e alimentação, não sendo possível, o mesmo será remunerado com 01(uma) hora extra intrajornada por plantão, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis, e 100% (cem por cento) aos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Ao servidor que laborar sob o regime 24x72 será garantido intervalo de 02 (duas) hora para repouso e alimentação, não sendo possível, o mesmo será remunerado com 02 (duas) horas extras intrajornada por plantão, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis, e 100% (cem por cento) aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, data.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 22.631/ 2024
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO ART. 47 DA LEI N. 2.735/2010
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD

DESPACHO

Em acordo com o prosseguimento da propositura em análise nos autos do Processo n. 22.631/2024, que versa sobre a alteração do art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010, de que trata a jornada de trabalho em regime de escala de plantão no âmbito do poder executivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (alteração da Lei n. 2.735/PMC/2010), determino que seu trâmite prossiga em regime de urgência para a formalização do Projeto de Lei e subsequente encaminhamento à apreciação da Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00005

Informações Iniciais:

PEC Nº 22.631/2024: Projeto de Lei que altera o art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Valor Contribuição

23,1652%

Item	Descrição	Ref.	Valor	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/Unitário
1	DIFERENÇA PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EM 100% (média dos últimos 3 meses).	1	R\$ 11.409,41	R\$ 316,93	R\$ 950,78	R\$ 2.863,26	R\$ 15.540,39
TOTAL DAS PROPOSIÇÕES			R\$ 11.409,41	R\$ 316,93	R\$ 950,78	R\$ 2.863,26	R\$ 15.540,39

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição	Qtd	Valor	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/mês
1	DIFERENÇA PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EM 100%	1	R\$ 11.409,41	R\$ 316,93	R\$ 950,78	R\$ 2.863,26	R\$ 15.540,39
TOTAL MENSAL			R\$ 11.409,41	R\$ 316,93	R\$ 950,78	R\$ 2.863,26	R\$ 15.540,39

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de cálculo para 12 meses	Valor	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/07 meses
	R\$ 136.912,92	R\$ 3.803,14	R\$ 11.409,41	R\$ 34.359,16	R\$ 186.484,63

Cacoal/RO, 22/02/2024.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Agente Administrativo, cad. 8000
DRH/SEMAD

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por KALEBE OLEGARIO DE SOUZA (CPF ###.###.612-##), em 22/02/2024 - 16:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/168764>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº: 22.631/2024
ASSUNTO: PL - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Trata-se de solicitação de impacto orçamentário e financeiro, referente a necessidade adequação do art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Tal alteração se faz necessário para adequação quanto ao pagamento do plantão extraordinário com acréscimo de 100%, caso seja realizado em sábados, domingos ou feriados, a ser remunerado nos mesmos termos da hora extra.

Ademais, cabe pontuar que a fim de haver equidade do cumprimento da carga horária do servidor plantonista e do servidor diarista, deve-se fixar um quantitativo mensal de plantões, a fim de equalizar a jornada de trabalho que o plantonista realiza em comparação ao diarista.

Assim sendo, mediante os cálculos realizados, conforme a carga horária a ser cumprida em dias úteis, chegou-se ao quantitativo de 13 (treze) plantões ao mês, resultando no total de plantões que o servidor deverá cumprir.

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 15.540,39**, e o valor anual (para 12 meses) de **R\$ 186.484,63**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro e, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023





MEMOR: **134/CGO/SEMPLAN/2024**
DATA: **26/03/2024**
DA: **SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARA: **PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
ASSUNTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. Nº. 22.631/PMC/2024**

Senhora Procuradora Geral do Município,

Considerando o Processo Eletrônico Nº 22.631/PMC/2024 que se refere a necessidade adequação do art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010, quanto ao pagamento do plantão extraordinário com acréscimo de 100%, caso seja realizado em sábados, domingos ou feriados, a ser remunerado nos mesmos termos da hora extra, conforme Minuta de Projeto de Lei (ID 357532) e despacho no qual solicita estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (ID 357536), viemos por meio deste apresentar as análises e estudo realizado (em anexo).

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada referente a janeiro e fevereiro de 2024 e projetada de março a dezembro/2024 a 2026, em acordo com as projeções realizadas LDO 2024 (LEI 5.301/PMC/2024) e Programação Financeira 2024 (Decreto nº. 9.641/PMC/2024). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em 2024 com acréscimo de 3,5%, conforme meta de inflação.
2. O presente levantamento considera despesa de pessoal realizada em janeiro e fevereiro de 2024 e projetada de março a dezembro de 2024, considerando décimo terceiro, férias e encargos sociais (23,1652%);
3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.





4. Conforme aprovado na LDO 2024 a projeção de encargos seria de 23,60%, porém considerando o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) destacado o valor de 1,5826 e que para estimar o valor de encargos sociais será considerado o valor multiplicado por 2 (dois), acrescido do 20% referente ao INSS Patronal, totalizando assim para 2024 o valor de 23,1652%, sendo este valor utilizado para base de cálculo.

Considerando o Processo Eletrônico N° 22.631/PMC/2024 que se refere a necessidade adequação do art. 47 da Lei n. 2.735/PMC/2010, quanto ao pagamento do plantão extraordinário com acréscimo de 100%, caso seja realizado em sábados, domingos ou feriados, a ser remunerado nos mesmos termos da hora extra, conforme Minuta de Projeto de Lei (ID 357532) e despacho no qual solicita estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (ID 357536), caso seja realizado a concessão do ajuste no valor da escala de plantão, em sua totalidade em acordo com a média apresentada, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de R\$ 139.863,47 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para um período de 09 (nove) meses, abril a dezembro, no exercício de 2024, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais.

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovado se considerando o valor da receita (PROJETADA / REALIZADA) para 2024, **o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a 59,92%, ou seja, 8,62% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 5,92% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2024, com representatividade de 0,04% sobre o totalizador da despesa.**

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 63,21%, ou seja, 11,91% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 9,21% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2025, com a representatividade de 0,05% sobre o totalizador da despesa.





O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 63,34%, ou seja, 12,04% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 9,34% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,05% sobre o totalizador da despesa.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20–TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão tenha o ajuste concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal referente as secretarias que possuam em seu quadro servidores beneficiados.

Deve-se atentar ao fato de que o aumento não foi previsto em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disse, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, as metas inicialmente previstas poderão ser prejudicadas.

Diante disse, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrências de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras e a execução da Medida Provisória 1.202/2023.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não será suficiente para custeio de tal despesa.**





ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2025 e 2026 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Devemos alertar quanto a vigência do ano eleitoral, que em acordo com Art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504, de 1997:

“São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

Assim como, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, Art. 7º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:





“Art. 21. É nulo de pleno direito:

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.

E ainda referente ao assunto acima citado, em acordo com a RESOLUÇÃO Nº 23.738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024:

9 de abril - terça-feira (180 dias antes do 1º turno)

2. Data a partir da qual, até a posse das pessoas eleitas, é vedado às(aos) agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração das servidoras públicas e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VIII).

Sendo assim, faz-se necessário ainda mais cautela no prosseguimento dos autos.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
Davys Sleman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 9.367/PMC/2023

[Assinado Eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
E-MAIL: semplanorcamento@gmail.com



DE: SEMPLAN				
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
26/2024 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO				
PROC. ELET. Nº 22.631/PMC/2024 - PJ ALTERA O ART. 47 DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010 - JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - PODER EXECUTIVO				
RECEITA CORRENTE		2024	2025	2026
RCL - Receita Arrecadada 2024 - JANEIRO/FEVEREIRO		58.771.328,43		
RCL - Previsão de Arrecadação MARÇO/DEZ 2024/2025/2026		291.738.082,89	362.777.240,72	375.474.444,14
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR		0,00		
DEDUTÓRIA (-)		R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00	R\$ 3.015.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)		0,00		
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)		0,00		
Total Receita Corrente		347.494.411,32	359.762.240,72	372.459.444,14
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE		347.494.411,32	359.762.240,72	372.459.444,14
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%	187.646.982,11	194.271.609,99	201.128.099,84
Limite Prudencial	51,30%	178.264.633,01	184.558.029,49	191.071.694,84
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		180.589.687,53	186.910.326,59	193.452.188,02
DP - Despesas Realizadas de Pessoal - JANEIRO/FEVEREIRO/2024		26.622.545,27		
DP - Despesa Projetada de Pessoal - MARÇO A DEZ 2024/2025/2026		153.967.142,26	186.910.326,59	193.452.188,02
TOTAL DE ACRESCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA		26.227.770,72	39.461.718,73	40.744.224,59
19/2023 - PROC. 7943/2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES		3.890.718,14	4.668.861,77	4.820.599,78
20/2023 - PROC. ELET. Nº 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA		361.792,35	434.150,83	448.260,73
01/2024 - PROC. ELET. Nº 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS		1.889.364,61	2.267.237,54	2.340.922,76
02/2024 - PROC. FISICO Nº 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS		307.481,82	368.978,19	380.969,98
03/2024 - PROC. ELET. Nº 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL Nº 001/PMC/2023		517.456,64	620.947,97	641.128,78
05/2024 - PROC. ELET. Nº 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS		233.516,11	280.219,33	289.326,46
10/2024 - PROC. FISICO Nº 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS		574.101,62	688.921,95	711.311,91
12/2024 - PROC. ELET. Nº 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI		1.744.094,67	2.092.913,61	2.160.933,30
13/2024 - PROC. ELET. Nº 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE Nº. DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.		2.287.951,86	2.745.542,23	2.834.772,35
16/2024 - PROC. ELET. Nº 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR		1.299.502,24	1.559.402,69	1.610.083,27
17/2024 - PROC. ELET. Nº 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL		0,00	8.149.378,59	8.414.233,39
18/2024 - PROC. ELET. Nº 23.178/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMED		4.090.675,50	4.908.810,60	5.068.346,94
19/2024 - PROC. ELET. Nº 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		667.413,05	800.895,66	826.924,77
20/2024 - PROC. ELET. Nº 23.177/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA		1.582.319,20	1.898.783,04	1.960.493,49
21/2024 - PROC. ELET. Nº 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS		2.539.351,37	3.047.221,65	3.146.256,35
22/2024 - PROC. ELET. Nº 22.815/PMC/2024 - REAJUSTE PISO NACIONAL EDUCAÇÃO - 3.62%		1.846.060,24	1.846.060,24	1.906.057,20
23/2024 - PROC. ELET. Nº 9717/PMC/2023 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA SEMED		834.266,31	1.001.119,57	1.033.655,96
24/2024 - PROC. ELET. Nº 22.889/PMC/2024 - ALTERA A LEI Nº. 2.735/PMC/2010 - GRATIFICAÇÕES		965.203,49	1.286.937,98	1.328.763,47
25/2024 - PROC. ELET. Nº 18.372/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS - MEDICO GINECOLOGISTA		456.638,01	608.850,69	628.638,33
26/2024 - PROC. ELET. Nº 22.631/PMC/2024 - PJ ALTERA O ART. 47 DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010 - JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - PODER EXECUTIVO		139.863,47	186.484,63	192.545,38
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL		206.817.458,25	226.372.045,33	234.196.412,62
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2024		8.121.155,33	7.359.260,79	7.616.834,92
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2024		1.010.758,43		
DEDUTÓRIA (-)		7.110.396,90	7.359.260,79	7.616.834,92
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		6.731.100,00	6.318.200,00	5.905.300,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026)		3.015.000,00	3.015.000,00	3.015.000,00
		3.716.100,00	3.303.200,00	2.890.300,00
TOTAL BASE DE DESPESA		208.207.513,58	227.413.106,12	235.907.947,54
Percentual da Despesa de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida		59,92%	63,21%	63,34%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO EM 2024 - JAN/FEV	VALOR PAGO - MÉDIA DE 12 MESES	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2024 - 10 MESES	Total (12 meses) 2024
R\$ 1.010.758,43	R\$ 711.039,69	10	R\$ 7.110.396,90	R\$ 8.121.155,33
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)				R\$ 8.121.155,33



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO			
19/2023 - PROC. 7943-2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 3.890.718,14	4.668.861,77	4.820.599,78
20/2023 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 361.792,35	434.150,83	448.260,73
01/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 1.889.364,61	2.267.237,54	2.340.922,76
02/2024 - PROC. FISICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 307.481,82	368.978,19	380.969,98
03/2024 - PROC. ELET. N° 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL N° 001/PMC/2023	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 517.456,64	620.947,97	641.128,78
05/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 233.516,11	280.219,33	289.326,46
10/2024 - PROC. FISICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 574.101,62	688.921,95	711.311,91
12/2024 - PROC. ELET. N° 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 1.744.094,67	2.092.913,61	2.160.933,30
13/2024 - PROC. ELET. N° 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE N°. DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 2.287.951,86	2.745.542,23	2.834.772,35
16/2024 - PROC. ELET. N° 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 1.299.502,24	1.559.402,69	1.610.083,27
17/2024 - PROC. ELET. N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 8.149.378,59	8.414.233,39	8.687.695,98
18/2024 - PROC. ELET. N° 23.178/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMED	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 4.090.675,50	4.908.810,60	5.068.346,94
19/2024 -PROC. ELET. N° 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 667.413,05	800.895,66	826.924,77
20/2024 - PROC. ELET. N° 23.177/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 1.582.319,20	1.898.783,04	1.960.493,49
21/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 2.539.351,37	3.047.221,65	3.146.256,35
22/2024 - PROC. ELET. N° 22.815/PMC/2024 - REAJUSTE PISO NACIONAL EDUCAÇÃO - 3,62%	VALOR 2024 (12 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 1.846.060,24	1.846.060,24	1.906.057,20
23/2024 - PROC. ELET. N° 9717/PMC/2023 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA SEMED	VALOR 2024 (10 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 834.266,31	1.001.119,57	1.033.655,96
24/2024 - PROC. ELET. N° 22.889/PMC/2024 - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - GRATIFICAÇÕES	VALOR 2024 (09 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 965.203,49	1.286.937,98	1.328.763,47
25/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS - MÉDICO GINECOLOGISTA	VALOR 2024 (09 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 456.638,01	608.850,69	628.638,33
26/2024 - PROC. ELET. N° 22.631/PMC/2024 - PJ ALTERA O ART. 47 DA LEI N°. 2.735/PMC/2010 - JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - PODER EXECUTIVO	VALOR 2024 (09 MESES)	VALOR 2025 (12 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)
	R\$ 139.863,47	186.484,63	192.545,38



IMPACTOS CALCULADOS													
19/2022 - PROC - 7943/2022 - REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES													
CARGOS	QT	DIF. SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIF. FOLHA APÓS REAJUSTE DOS SERVIDORES	1	R\$ 285.647,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.647,98	10	R\$ 2.856.479,80	R\$ 238.039,98	R\$ 79.346,66	R\$ 716.851,70	R\$ 3.890.718,14	R\$ 4.668.861,77
TOTAL GERAL DA REESTRUTURAÇÃO GERAL DOS VENCIMENTOS BASES												R\$ 3.890.718,14	R\$ 4.668.861,77
20/2023 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 3.848,00	10	R\$ 38.480,00	R\$ 3.206,67	R\$ 1.068,89	R\$ 9.656,80	R\$ 52.412,36	R\$ 62.894,83
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	R\$ 1.540,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 4.348,00	10	R\$ 43.480,00	R\$ 3.623,33	R\$ 1.207,78	R\$ 10.911,58	R\$ 59.222,69	R\$ 71.067,23
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 9.183,00	10	R\$ 91.830,00	R\$ 7.652,50	R\$ 2.550,83	R\$ 23.045,32	R\$ 125.078,65	R\$ 150.094,38
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 308,00	R\$ 9.183,00	10	R\$ 91.830,00	R\$ 7.652,50	R\$ 2.550,83	R\$ 23.045,32	R\$ 125.078,65	R\$ 150.094,38
TOTAL GERAL												R\$ 361.792,35	R\$ 434.150,83
01/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO - SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	2	R\$ 1.412,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.899,20	10	R\$ 48.992,00	R\$ 4.082,67	R\$ 1.360,89	R\$ 12.294,85	R\$ 66.730,41	R\$ 80.076,49
TECNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	10	R\$ 18.496,00	R\$ 1.541,33	R\$ 513,78	R\$ 4.641,69	R\$ 25.192,80	R\$ 30.231,36
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	10	R\$ 18.496,00	R\$ 1.541,33	R\$ 513,78	R\$ 4.641,69	R\$ 25.192,80	R\$ 30.231,36
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	3	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.894,80	10	R\$ 78.948,00	R\$ 6.579,00	R\$ 2.193,00	R\$ 19.812,50	R\$ 107.532,50	R\$ 129.039,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	8	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 90.500,80	10	R\$ 905.008,00	R\$ 75.417,33	R\$ 25.139,11	R\$ 227.117,49	R\$ 1.232.681,93	R\$ 1.479.218,32
MÉDICO OBSTETRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 22.625,20	10	R\$ 226.252,00	R\$ 18.854,33	R\$ 6.284,78	R\$ 56.779,37	R\$ 308.170,48	R\$ 369.804,58
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	10	R\$ 90.938,00	R\$ 7.578,17	R\$ 2.526,06	R\$ 22.821,47	R\$ 123.863,69	R\$ 148.636,43
TOTAL GERAL												R\$ 1.889.364,61	R\$ 2.267.237,54
02/2024 - PROC. FÍSICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	8	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 14.796,80	10	R\$ 147.968,00	R\$ 12.330,67	R\$ 4.110,22	R\$ 37.133,51	R\$ 201.542,40	R\$ 241.850,87
BRAÇAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.149,60	10	R\$ 21.496,00	R\$ 1.791,33	R\$ 597,11	R\$ 5.394,56	R\$ 29.279,00	R\$ 35.134,80
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	10	R\$ 56.282,40	R\$ 4.690,20	R\$ 1.563,40	R\$ 14.124,42	R\$ 76.660,42	R\$ 91.992,51
TOTAL GERAL												R\$ 307.481,82	R\$ 368.978,19
03/2024 - PROC. ELET. N° 10320/2023 - TESTE SELETIVO - SEMED - ADITIVO DE VAGAS - EDITAL N° 001/PMC/2023													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROF. PEDAGOGO 30H	9	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.990,53	10	R\$ 379.905,30	R\$ 31.658,78	R\$ 10.552,93	R\$ 95.339,64	R\$ 517.456,64	R\$ 620.947,97
TOTAL GERAL												R\$ 517.456,64	R\$ 620.947,97
05/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/PMC/2023 - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
TECNICO EM ENFERMAGEM	2	R\$ 1.412,00	R\$ 525,12	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.749,44	10	R\$ 47.494,40	R\$ 3.957,87	R\$ 1.319,29	R\$ 11.919,02	R\$ 64.690,58	R\$ 77.628,69
ENFERMEIRO	3	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 12.394,80	10	R\$ 123.948,00	R\$ 10.329,00	R\$ 3.443,00	R\$ 31.105,54	R\$ 168.825,54	R\$ 202.590,64
TOTAL GERAL												R\$ 233.516,11	R\$ 280.219,33
10/2024 - PROC. FISICO N° 1814002/2022 - TESTE SELETIVO SEMED - ADITIVO DE VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - 40H	2	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.256,48	10	R\$ 112.564,80	R\$ 9.380,40	R\$ 3.126,80	R\$ 28.248,85	R\$ 153.320,85	R\$ 183.985,02
MERENDEIRO	4	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 7.723,20	10	R\$ 77.232,00	R\$ 6.436,00	R\$ 2.145,33	R\$ 19.381,86	R\$ 105.195,19	R\$ 126.234,23
BRAÇAL	6	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 11.584,80	10	R\$ 115.848,00	R\$ 9.654,00	R\$ 3.218,00	R\$ 29.072,79	R\$ 157.792,79	R\$ 189.351,35
ZELADOR	6	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 11.584,80	10	R\$ 115.848,00	R\$ 9.654,00	R\$ 3.218,00	R\$ 29.072,79	R\$ 157.792,79	R\$ 189.351,35
TOTAL GERAL												R\$ 574.101,62	R\$ 688.921,95
12/2024 - PROC. ELET. N° 11.741/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/PMC/2023, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E AGRICULTURA - SEMAGRI													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	17	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 60.343,20	10	R\$ 603.432,00	R\$ 50.286,00	R\$ 16.762,00	R\$ 151.435,08	R\$ 821.915,08	R\$ 986.298,10
BRAÇAL	11	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 33.545,60	10	R\$ 335.456,00	R\$ 27.954,67	R\$ 9.318,22	R\$ 84.184,81	R\$ 456.913,70	R\$ 548.296,44
OPERADOR ROLO COMPACTADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.799,60	10	R\$ 37.996,00	R\$ 3.166,33	R\$ 1.055,44	R\$ 9.535,34	R\$ 51.753,11	R\$ 62.103,74
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.799,60	10	R\$ 37.996,00	R\$ 3.166,33	R\$ 1.055,44	R\$ 9.535,34	R\$ 51.753,11	R\$ 62.103,74
PINTOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 6.099,20	10	R\$ 60.992,00	R\$ 5.082,67	R\$ 1.694,22	R\$ 15.306,33	R\$ 83.075,22	R\$ 99.890,26
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.412,00	10	R\$ 64.120,00	R\$ 5.343,33	R\$ 1.781,11	R\$ 16.091,32	R\$ 87.335,76	R\$ 104.802,92
PEDREIRO	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.348,80	10	R\$ 103.488,00	R\$ 8.624,00	R\$ 2.874,67	R\$ 25.970,97	R\$ 140.957,64	R\$ 169.149,16
MECÂNICO GERAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.699,60	10	R\$ 36.996,00	R\$ 3.083,00	R\$ 1.027,67	R\$ 9.284,38	R\$ 50.391,05	R\$ 60.469,26
TOTAL GERAL												R\$ 1.744.094,67	R\$ 2.092.913,61



13/2024 - PROC. ELET. Nº 22.377/PMC/2024 - SEMUSA - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE Nº. DE VAGAS PARA TEC. DE ENF. E ENFERMEIROS.													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIROS	40	R\$ 1.412,00	R\$ 525,81	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 95.016,40	10	R\$ 950.164,00	R\$ 79.180,33	R\$ 26.393,44	R\$ 238.449,67	R\$ 1.294.187,45	R\$ 1.553.024,94
	20	R\$ 1.694,00	R\$ 1.516,40	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 72.960,00	10	R\$ 729.600,00	R\$ 60.800,00	R\$ 20.266,67	R\$ 183.097,74	R\$ 993.764,41	R\$ 1.192.517,29
TOTAL GERAL												R\$ 2.287.951,86	R\$ 2.745.542,23
16/2024 - PROC. ELET. Nº 22.587/PMC/2024 - SEMED - CRIAÇÃO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
SECRETÁRIO ESCOLAR	30	R\$ 1.412,00	R\$ 1.768,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.406,60	10	R\$ 954.066,00	R\$ 79.505,50	R\$ 26.501,83	R\$ 239.428,91	R\$ 1.299.502,24	R\$ 1.559.402,69
TOTAL GERAL												R\$ 1.299.502,24	R\$ 1.559.402,69
17/2024 - PROC. ELET. Nº 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	TOTAL 2026 (12 MESES)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	11	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 17.938,80	12	R\$ 215.265,60	R\$ 17.938,80	R\$ 5.979,60	R\$ 54.022,27	R\$ 293.206,27	R\$ 302.735,47
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 1.630,80	12	R\$ 19.569,60	R\$ 1.630,80	R\$ 543,60	R\$ 4.911,12	R\$ 26.655,12	R\$ 27.521,41
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 2.150,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.562,26	12	R\$ 42.747,12	R\$ 3.562,26	R\$ 1.187,42	R\$ 10.727,66	R\$ 58.224,46	R\$ 60.116,76
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 470,67	R\$ 4.252,20	R\$ 23.078,87	R\$ 23.828,93
BORRACHEIRO	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.348,80	12	R\$ 124.185,60	R\$ 10.348,80	R\$ 3.449,60	R\$ 31.165,16	R\$ 169.149,16	R\$ 174.646,51
BRACAL	20	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 60.992,00	12	R\$ 731.904,00	R\$ 60.992,00	R\$ 20.330,67	R\$ 183.675,94	R\$ 996.902,61	R\$ 1.029.301,95
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	12	R\$ 41.395,20	R\$ 3.449,60	R\$ 1.149,87	R\$ 10.388,39	R\$ 56.383,05	R\$ 58.215,50
COVEIRO	4	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.398,40	12	R\$ 112.780,80	R\$ 9.398,40	R\$ 3.132,80	R\$ 28.303,06	R\$ 153.615,06	R\$ 158.607,55
COZINHEIRO	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.654,00	12	R\$ 115.848,00	R\$ 9.654,00	R\$ 3.218,00	R\$ 29.072,79	R\$ 157.792,79	R\$ 162.921,05
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 3.590,20	12	R\$ 43.082,40	R\$ 3.590,20	R\$ 1.196,73	R\$ 10.811,80	R\$ 58.681,13	R\$ 60.588,27
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 3.590,20	12	R\$ 43.082,40	R\$ 3.590,20	R\$ 1.196,73	R\$ 10.811,80	R\$ 58.681,13	R\$ 60.588,27
LAVADEIRA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	12	R\$ 22.195,20	R\$ 1.849,60	R\$ 616,53	R\$ 5.570,03	R\$ 30.231,36	R\$ 31.213,88
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	12	R\$ 36.595,20	R\$ 3.049,60	R\$ 1.016,53	R\$ 9.183,80	R\$ 49.845,13	R\$ 51.465,10
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.699,60	12	R\$ 44.395,20	R\$ 3.699,60	R\$ 1.233,20	R\$ 11.141,26	R\$ 60.469,26	R\$ 62.434,51
MECÂNICO GERAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.498,00	12	R\$ 221.976,00	R\$ 18.498,00	R\$ 6.166,00	R\$ 55.706,28	R\$ 302.346,28	R\$ 312.172,54
MERENDEIRO	21	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 40.546,80	12	R\$ 486.561,60	R\$ 40.546,80	R\$ 13.515,60	R\$ 122.105,72	R\$ 662.729,72	R\$ 684.268,43
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	12	R\$ 36.595,20	R\$ 3.049,60	R\$ 1.016,53	R\$ 9.183,80	R\$ 49.845,13	R\$ 51.465,10
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 17.248,00	12	R\$ 206.976,00	R\$ 17.248,00	R\$ 5.749,33	R\$ 51.941,94	R\$ 281.915,27	R\$ 291.077,52
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	26	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 92.289,60	12	R\$ 1.107.475,20	R\$ 92.289,60	R\$ 30.763,20	R\$ 277.927,92	R\$ 1.508.455,92	R\$ 1.557.480,73
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	13	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 49.394,80	12	R\$ 592.737,60	R\$ 49.394,80	R\$ 16.464,93	R\$ 148.751,25	R\$ 807.348,59	R\$ 833.587,42
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.998,00	12	R\$ 227.976,00	R\$ 18.998,00	R\$ 6.332,67	R\$ 57.212,02	R\$ 310.518,69	R\$ 320.610,55
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.599,20	12	R\$ 91.190,40	R\$ 7.599,20	R\$ 2.533,07	R\$ 22.884,81	R\$ 124.207,48	R\$ 128.244,22
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.398,80	12	R\$ 136.785,60	R\$ 11.398,80	R\$ 3.799,60	R\$ 34.327,21	R\$ 186.311,21	R\$ 192.366,33
PEDREIRO	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 17.248,00	12	R\$ 206.976,00	R\$ 17.248,00	R\$ 5.749,33	R\$ 51.941,94	R\$ 281.915,27	R\$ 291.077,52
PINTOR	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 15.248,00	12	R\$ 182.976,00	R\$ 15.248,00	R\$ 5.082,67	R\$ 45.918,99	R\$ 249.225,65	R\$ 257.325,49
SERVENTE	6	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.297,60	12	R\$ 219.571,20	R\$ 18.297,60	R\$ 6.099,20	R\$ 55.102,78	R\$ 299.070,78	R\$ 308.790,58
SOLDADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	12	R\$ 41.395,20	R\$ 3.449,60	R\$ 1.149,87	R\$ 10.388,39	R\$ 56.383,05	R\$ 58.215,50
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.449,60	12	R\$ 41.395,20	R\$ 3.449,60	R\$ 1.149,87	R\$ 10.388,39	R\$ 56.383,05	R\$ 58.215,50
VIGILANTE	10	R\$ 1.412,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 26.402,00	12	R\$ 316.824,00	R\$ 26.402,00	R\$ 8.800,67	R\$ 79.508,99	R\$ 431.535,66	R\$ 445.560,56
ZELADOR	17	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.543,20	12	R\$ 438.518,40	R\$ 36.543,20	R\$ 12.181,07	R\$ 110.048,97	R\$ 597.291,64	R\$ 616.703,61
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	R\$ 2.824,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.831,60	12	R\$ 45.979,20	R\$ 3.831,60	R\$ 1.277,20	R\$ 11.538,77	R\$ 62.626,77	R\$ 64.662,14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.361,60	12	R\$ 40.339,20	R\$ 3.361,60	R\$ 1.120,53	R\$ 10.123,38	R\$ 54.944,71	R\$ 56.730,41
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.240,00	12	R\$ 458.880,00	R\$ 38.240,00	R\$ 12.746,67	R\$ 115.158,84	R\$ 625.025,51	R\$ 645.338,84
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.912,00	12	R\$ 22.944,00	R\$ 1.912,00	R\$ 637,33	R\$ 5.757,94	R\$ 31.251,28	R\$ 32.266,94
CUIDADOR	5	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.560,00	12	R\$ 102.720,00	R\$ 8.560,00	R\$ 2.853,33	R\$ 25.778,23	R\$ 139.911,57	R\$ 144.458,69
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 470,67	R\$ 4.252,20	R\$ 23.078,87	R\$ 23.828,93
DESENHISTA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	2	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824,00	12	R\$ 33.888,00	R\$ 2.824,00	R\$ 941,33	R\$ 8.504,41	R\$ 46.157,74	R\$ 47.657,87
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 1.849,60	12	R\$ 22.195,20	R\$ 1.849,60	R\$ 616,53	R\$ 5.570,03	R\$ 30.231,36	R\$ 31.213,88
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.852,41	12	R\$ 58.228,92	R\$ 4.852,41	R\$ 1.617,47	R\$ 14.612,92	R\$ 79.311,72	R\$ 81.889,35
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.852,41	12	R\$ 58.228,92	R\$ 4.852,41	R\$ 1.617,47	R\$ 14.612,92	R\$ 79.311,72	R\$ 81.889,35
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 4.508,32	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.139,12	12	R\$ 73.669,44	R\$ 6.139,12	R\$ 2.046,37	R\$ 18.487,81	R\$ 100.342,75	R\$ 103.603,89
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.704,82	12	R\$ 116.457,84	R\$ 9.704,82	R\$ 3.234,94	R\$ 29.225,83	R\$ 158.623,43	R\$ 163.778,69
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94	R\$ 1.412,00	R\$ 445,56	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 215.745,04	12	R\$ 2.588.940,48	R\$ 215.745,04	R\$ 71.915,01	R\$ 649.711,01	R\$ 3.526.311,54	R\$ 3.640.916,67
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.							

AUDITOR CLINICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.131,60	12	R\$ 25.579,20	R\$ 2.131,60	R\$ 710,53	R\$ 6.419,26	R\$ 34.840,60	R\$ 35.972,91
BIOLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.213,32	12	R\$ 74.559,84	R\$ 6.213,32	R\$ 2.071,11	R\$ 18.711,26	R\$ 101.555,53	R\$ 104.856,09
CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.268,82	12	R\$ 123.225,84	R\$ 10.268,82	R\$ 3.422,94	R\$ 30.924,30	R\$ 167.841,90	R\$ 173.296,77
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.994,00	12	R\$ 71.928,00	R\$ 5.994,00	R\$ 1.998,00	R\$ 18.050,79	R\$ 97.970,79	R\$ 101.154,84
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	12	R\$ 85.579,20	R\$ 7.131,60	R\$ 2.377,20	R\$ 21.476,64	R\$ 116.564,64	R\$ 120.352,99
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	12	R\$ 85.579,20	R\$ 7.131,60	R\$ 2.377,20	R\$ 21.476,64	R\$ 116.564,64	R\$ 120.352,99
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	12	R\$ 129.771,84	R\$ 10.814,32	R\$ 3.604,77	R\$ 32.567,07	R\$ 176.758,00	R\$ 182.502,63
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	12	R\$ 129.771,84	R\$ 10.814,32	R\$ 3.604,77	R\$ 32.567,07	R\$ 176.758,00	R\$ 182.502,63
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	12	R\$ 129.771,84	R\$ 10.814,32	R\$ 3.604,77	R\$ 32.567,07	R\$ 176.758,00	R\$ 182.502,63
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.814,32	12	R\$ 129.771,84	R\$ 10.814,32	R\$ 3.604,77	R\$ 32.567,07	R\$ 176.758,00	R\$ 182.502,63
PEDAGOGO 30H	110	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.328,70	12	R\$ 5.571.944,40	R\$ 464.328,70	R\$ 154.776,23	R\$ 1.398.314,74	R\$ 7.589.364,07	R\$ 7.836.018,40
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	12	R\$ 202.616,64	R\$ 16.884,72	R\$ 5.628,24	R\$ 50.847,93	R\$ 275.977,53	R\$ 284.946,80
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	12	R\$ 202.616,64	R\$ 16.884,72	R\$ 5.628,24	R\$ 50.847,93	R\$ 275.977,53	R\$ 284.946,80
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLOGICAS	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.100,00	12	R\$ 145.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 4.033,33	R\$ 36.438,86	R\$ 197.772,19	R\$ 204.199,79
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
SUPERVISOR ESCOLAR	1	R\$ 4.744,13	R\$ 2.024,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.768,49	12	R\$ 81.221,88	R\$ 6.768,49	R\$ 2.256,16	R\$ 20.383,15	R\$ 110.629,68	R\$ 114.225,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	R\$ 1.694,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.388,00	12	R\$ 136.656,00	R\$ 11.388,00	R\$ 3.796,00	R\$ 34.294,69	R\$ 186.134,69	R\$ 192.184,07
BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	12	R\$ 26.328,00	R\$ 2.194,00	R\$ 731,33	R\$ 6.607,18	R\$ 35.860,51	R\$ 37.025,98
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	12	R\$ 26.328,00	R\$ 2.194,00	R\$ 731,33	R\$ 6.607,18	R\$ 35.860,51	R\$ 37.025,98
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	4	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 14.526,40	12	R\$ 174.316,80	R\$ 14.526,40	R\$ 4.842,13	R\$ 43.745,90	R\$ 237.431,24	R\$ 245.147,75
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	12	R\$ 43.579,20	R\$ 3.631,60	R\$ 1.210,53	R\$ 10.936,48	R\$ 59.357,81	R\$ 61.286,94
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	12	R\$ 43.579,20	R\$ 3.631,60	R\$ 1.210,53	R\$ 10.936,48	R\$ 59.357,81	R\$ 61.286,94
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	12	R\$ 43.579,20	R\$ 3.631,60	R\$ 1.210,53	R\$ 10.936,48	R\$ 59.357,81	R\$ 61.286,94
ENFERMEIRO	46	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.053,60	12	R\$ 2.556.643,20	R\$ 213.053,60	R\$ 71.017,87	R\$ 641.605,80	R\$ 3.482.320,47	R\$ 3.595.495,89
FARMACÊUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	12	R\$ 55.579,20	R\$ 4.631,60	R\$ 1.543,87	R\$ 13.947,95	R\$ 75.702,62	R\$ 78.162,95
FISIOTERAPEUTA	3	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 13.894,80	12	R\$ 166.737,60	R\$ 13.894,80	R\$ 4.631,60	R\$ 41.843,86	R\$ 227.107,86	R\$ 234.488,86
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	12	R\$ 111.158,40	R\$ 9.263,20	R\$ 3.087,73	R\$ 27.895,90	R\$ 151.405,24	R\$ 156.325,91
MÉDICO ANESTESISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.625,20	12	R\$ 439.502,40	R\$ 36.625,20	R\$ 12.208,40	R\$ 110.295,91	R\$ 598.631,91	R\$ 618.087,45
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	38	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 429.878,80	12	R\$ 5.158.545,60	R\$ 429.878,80	R\$ 143.292,93	R\$ 1.294.569,69	R\$ 7.026.287,02	R\$ 7.254.641,35
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	12	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 157.159,58
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	12	R\$ 73.125,60	R\$ 6.093,80	R\$ 2.031,27	R\$ 18.351,33	R\$ 99.602,00	R\$ 102.839,06
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	12	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 157.159,58
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	12	R\$ 2.557.512,00	R\$ 213.126,00	R\$ 71.042,00	R\$ 641.823,83	R\$ 3.483.503,83	R\$ 3.596.717,71
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	12	R\$ 109.125,60	R\$ 9.093,80	R\$ 3.031,27	R\$ 27.385,76	R\$ 148.636,43	R\$ 153.467,11
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	12	R\$ 223.502,40	R\$ 18.625,20	R\$ 6.208,40	R\$ 56.089,34	R\$ 304.425,34	R\$ 314.319,17
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	12	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 157.159,58
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO PEDIATRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	12	R\$ 2.557.512,00	R\$ 213.126,00	R\$ 71.042,00	R\$ 641.823,83	R\$ 3.483.503,83	R\$ 3.596.717,71
MÉDICO PSIQUIATRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	12	R\$ 223.502,40	R\$ 18.625,20	R\$ 6.208,40	R\$ 56.089,34	R\$ 304.425,34	R\$ 314.319,17
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	12	R\$ 366.768,00	R\$ 30.564,00	R\$ 10.188,00	R\$ 92.042,75	R\$ 499.562,75	R\$ 515.798,54
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.388,00	12	R\$ 100.656,00	R\$ 8.388,00	R\$ 2.796,00	R\$ 25.260,26	R\$ 137.100,26	R\$ 141.556,02
PSICÓLOGO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.970,00	12	R\$ 251.640,00	R\$ 20.970,00	R\$ 6.990,00	R\$ 63.150,65	R\$ 342.750,65	R\$ 353.890,05
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	12	R\$ 34.728,00	R\$ 2.894,00	R\$ 964,67	R\$ 8.715,21	R\$ 47.301,88	R\$ 48.839,19
TOTAL GERAL - CONTRATAÇÕES											R\$ 46.631.632,66	R\$ 48.147.160,72	
17/2024 - PROC. ELET. N° 12.095/PMC/2023 - CONCURSO PÚBLICO GERAL - CARGOS PARA DEDUÇÃO													
SERVIDORES TEMPORÁRIOS (TESTE SELETIVO) EM FOLHA DE PAGAMENTO													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	11	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 17.938,80	12	R\$ 215.265,60	R\$ 17.938,80	R\$ 5.979,60	R\$ 54.022,27	R\$ 293.206,27	R\$ 3

MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO GERAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.498,00	12	R\$ 221.976,00	R\$ 18.498,00	R\$ 6.166,00	R\$ 55.706,28	R\$ 302.346,28	R\$ 312.172,54
MERENDEIRO	21	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 40.546,80	12	R\$ 486.561,60	R\$ 40.546,80	R\$ 13.515,60	R\$ 122.105,72	R\$ 662.729,72	R\$ 684.268,43
MESTRE DE OBRAS	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	26	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 92.289,60	12	R\$ 1.107.475,20	R\$ 92.289,60	R\$ 30.763,20	R\$ 277.927,92	R\$ 1.508.455,92	R\$ 1.557.480,73
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	13	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 49.394,80	12	R\$ 592.737,60	R\$ 49.394,80	R\$ 16.464,93	R\$ 148.751,25	R\$ 807.348,59	R\$ 833.587,42
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	5	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.998,00	12	R\$ 227.976,00	R\$ 18.998,00	R\$ 6.332,67	R\$ 57.212,02	R\$ 310.518,69	R\$ 320.610,55
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 7.599,20	12	R\$ 91.190,40	R\$ 7.599,20	R\$ 2.533,07	R\$ 22.884,81	R\$ 124.207,48	R\$ 128.244,22
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	3	R\$ 1.412,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.398,80	12	R\$ 136.785,60	R\$ 11.398,80	R\$ 3.799,60	R\$ 34.327,21	R\$ 186.311,21	R\$ 192.366,33
PEDREIRO	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 6.899,20	12	R\$ 82.790,40	R\$ 6.899,20	R\$ 2.299,73	R\$ 20.776,78	R\$ 112.766,11	R\$ 116.431,01
PINTOR	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 3.049,60	12	R\$ 36.595,20	R\$ 3.049,60	R\$ 1.016,53	R\$ 9.183,80	R\$ 49.845,13	R\$ 51.465,10
SERVENTE	6	R\$ 1.412,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.297,60	12	R\$ 219.571,20	R\$ 18.297,60	R\$ 6.099,20	R\$ 55.102,78	R\$ 299.070,78	R\$ 308.790,58
SOLDADOR	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE	0	R\$ 1.412,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 328,20	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZELADOR	17	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.543,20	12	R\$ 438.518,40	R\$ 36.543,20	R\$ 12.181,07	R\$ 110.048,97	R\$ 597.291,64	R\$ 616.703,61
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0	R\$ 2.824,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0	R\$ 2.824,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE DE BIBLIOTECA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUIDADOR	0	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00	R\$ 1.412,00	R\$ 470,67	R\$ 4.252,20	R\$ 23.078,87	R\$ 23.828,93
DESENHISTA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	2	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.824,00	12	R\$ 33.888,00	R\$ 2.824,00	R\$ 941,33	R\$ 8.504,41	R\$ 46.157,74	R\$ 47.857,87
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE SISTEMAS	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 4.508,32	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94	R\$ 1.412,00	R\$ 445,56	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 215.745,04	12	R\$ 2.588.940,48	R\$ 215.745,04	R\$ 71.915,01	R\$ 649.711,01	R\$ 3.526.311,54	R\$ 3.640.916,67
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	3	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 5.492,40	12	R\$ 65.908,80	R\$ 5.492,40	R\$ 1.830,80	R\$ 16.540,23	R\$ 89.772,23	R\$ 92.689,83
TEC. EM SEG. DO TRABALHO	0	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.412,00	R\$ 3.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISTA DE SISTEMA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARQUITETO E URBANISTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 7.240,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTENTE SOCIAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUDITOR ADMINISTRATIVO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUDITOR CLÍNICO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIÓLOGO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTADOR	0	R\$ 1.694,00	R\$ 3.440,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO ELÉTRICO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	0	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	0	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	0	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	0	R\$ 1.540,00	R\$ 9.274,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDAGOGO 30H	110	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.328,70	12	R\$ 5.571.944,40	R\$ 464.328,70	R\$ 154.776,23	R\$ 1.398.314,74	R\$ 7.589.364,07	R\$ 7.836.018,40
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	12	R\$ 202.616,64	R\$ 16.884,72	R\$ 5.628,24	R\$ 50.847,93	R\$ 275.977,53	R\$ 284.946,80
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	12	R\$ 202.616,64	R\$ 16.884,72	R\$ 5.628,24	R\$ 50.847,93	R\$ 275.977,53	R\$ 284.946,80
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLÓGICAS	0	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
ORIENTADOR EDUCACIONAL	0	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCURADOR MUNICIPAL	0	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	12	R\$ 67.538,88	R\$ 5.628,24	R\$ 1.876,08	R\$ 16.949,31	R\$ 91.992,51	R\$ 94.982,27
SUPERVISOR ESCOLAR	0	R\$ 4.744,13	R\$ 2.024,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOMÉDICO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOQUÍMICO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	3	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.894,80	12	R\$ 130.737,60	R\$ 10.894,80	R\$ 3.631,60	R\$ 32.809,43	R\$ 178.073,43	R\$ 183.860,82
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00							

FARMACÊUTICO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISIOTERAPEUTA	3	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 13.894,80	12	R\$ 166.737,60	R\$ 13.894,80	R\$ 4.631,60	R\$ 41.843,86	R\$ 227.107,86	R\$ 234.488,86
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	12	R\$ 55.579,20	R\$ 4.631,60	R\$ 1.543,87	R\$ 13.947,95	R\$ 75.702,62	R\$ 78.162,95
MÉDICO ANESTESISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 36.625,20	12	R\$ 439.502,40	R\$ 36.625,20	R\$ 12.208,40	R\$ 110.295,91	R\$ 598.631,91	R\$ 618.087,45
MÉDICO CARDIOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	38	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 429.878,80	12	R\$ 5.158.545,60	R\$ 429.878,80	R\$ 143.292,93	R\$ 1.294.569,69	R\$ 7.026.287,02	R\$ 7.254.641,35
MÉDICO DERMATOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.093,80	12	R\$ 73.125,60	R\$ 6.093,80	R\$ 2.031,27	R\$ 18.351,33	R\$ 99.602,00	R\$ 102.839,06
MÉDICO GINECOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO OBSTETRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	12	R\$ 2.557.512,00	R\$ 213.126,00	R\$ 71.042,00	R\$ 641.823,83	R\$ 3.483.503,83	R\$ 3.596.717,71
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	12	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 157.159,58
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	12	R\$ 135.751,20	R\$ 11.312,60	R\$ 3.770,87	R\$ 34.067,62	R\$ 184.902,29	R\$ 190.911,61
MÉDICO PEDIATRA	10	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 213.126,00	12	R\$ 2.557.512,00	R\$ 213.126,00	R\$ 71.042,00	R\$ 641.823,83	R\$ 3.483.503,83	R\$ 3.596.717,71
MÉDICO PSIQUIATRA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	12	R\$ 111.751,20	R\$ 9.312,60	R\$ 3.104,20	R\$ 28.044,67	R\$ 152.212,67	R\$ 157.159,58
MÉDICO VETERINÁRIO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRICIONISTA	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.388,00	12	R\$ 100.656,00	R\$ 8.388,00	R\$ 2.796,00	R\$ 25.260,26	R\$ 137.100,26	R\$ 141.556,02
PSICÓLOGO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.970,00	12	R\$ 251.640,00	R\$ 20.970,00	R\$ 6.990,00	R\$ 63.150,65	R\$ 342.750,65	R\$ 353.890,05
ZOOTECNISTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL - DEDUÇÃO												R\$ 38.482.254,07	R\$ 39.732.927,33
TOTAL GERAL (DIFERENÇA ENTRE VALOR A SER CONTRATADO X VALOR A SER DEDUZIDO)												R\$ 8.149.378,59	R\$ 8.414.233,39
18/2024 - PROC. ELET. Nº 23.178/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMED													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30H	45	R\$ 3.558,09	R\$ 663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.952,65	10	R\$ 1.899.526,50	R\$ 158.293,88	R\$ 52.764,63	R\$ 476.698,21	R\$ 2.587.283,21	R\$ 3.104.739,85
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.884,72	10	R\$ 168.847,20	R\$ 14.070,60	R\$ 4.690,20	R\$ 42.373,27	R\$ 229.981,27	R\$ 275.977,53
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	R\$ 4.744,13	R\$ 884,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.628,24	10	R\$ 56.282,40	R\$ 4.690,20	R\$ 1.563,40	R\$ 14.124,42	R\$ 76.660,42	R\$ 91.992,51
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	9	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.008,00	10	R\$ 280.080,00	R\$ 23.340,00	R\$ 7.780,00	R\$ 70.287,85	R\$ 381.487,85	R\$ 457.785,42
MERENDEIRO	12	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	R\$ 23.169,60	10	R\$ 231.696,00	R\$ 19.308,00	R\$ 6.436,00	R\$ 58.145,58	R\$ 315.585,58	R\$ 378.702,69
ZELADOR	19	R\$ 1.412,00	R\$ 300,00	R\$ 218,80	R\$ 0,00	R\$ 36.685,20	10	R\$ 366.852,00	R\$ 30.571,00	R\$ 10.190,33	R\$ 92.063,83	R\$ 499.677,17	R\$ 599.612,60
TOTAL GERAL												R\$ 4.090.675,50	R\$ 4.908.810,60
19/2024 - PROC. ELET. Nº 21.254/PMC/2024 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ESPECIAL ÀS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR	15	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	10	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 8.333,33	R\$ 75.286,90	R\$ 408.620,23	R\$ 490.344,28
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO	12	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	10	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 30.114,76	R\$ 163.448,09	R\$ 196.137,71
GRATIFICAÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL	14	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	10	R\$ 70.000,00	R\$ 5.833,33	R\$ 1.944,44	R\$ 17.566,94	R\$ 95.344,72	R\$ 114.413,67
TOTAL GERAL												R\$ 667.413,05	R\$ 800.895,66
20/2024 - PROC. ELET. Nº 23.177/PMC/2024 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS	10	R\$ 1.412,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.120,00	10	R\$ 311.200,00	R\$ 25.933,33	R\$ 8.644,44	R\$ 78.097,61	R\$ 423.875,39	R\$ 508.650,47
MÉDICO NEUROLOGISTA	3	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 27.937,80	10	R\$ 279.378,00	R\$ 23.281,50	R\$ 7.760,50	R\$ 70.111,68	R\$ 380.531,68	R\$ 456.638,01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	10	R\$ 93.126,00	R\$ 7.760,50	R\$ 2.586,83	R\$ 23.370,56	R\$ 126.843,89	R\$ 152.212,67
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	5	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 10.248,00	10	R\$ 102.480,00	R\$ 8.540,00	R\$ 2.846,67	R\$ 25.718,01	R\$ 139.584,67	R\$ 167.501,61
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 5.699,20	10	R\$ 56.992,00	R\$ 4.749,33	R\$ 1.583,11	R\$ 14.302,50	R\$ 77.626,95	R\$ 93.152,34
FISIOTERAPEUTA	4	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 18.526,40	10	R\$ 185.264,00	R\$ 15.438,67	R\$ 5.146,22	R\$ 46.493,17	R\$ 252.342,06	R\$ 302.810,48
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	4	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 13.326,40	10	R\$ 133.264,00	R\$ 11.105,33	R\$ 3.701,78	R\$ 33.443,44	R\$ 181.514,56	R\$ 217.817,47
TOTAL GERAL												R\$ 1.582.319,20	R\$ 1.898.783,04
21/2024 - PROC. ELET. Nº 18.372/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUSA - ADITIVO VAGAS													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MEDICO CLINICO GERAL	14	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 158.376,40	10	R\$ 1.583.764,00	R\$ 131.980,33	R\$ 43.993,44	R\$ 397.455,61	R\$ 2.157.193,38	R\$ 2.588.632,06
PSICÓLOGO	3	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 13.894,80	10	R\$ 138.948,00	R\$ 11.579,00	R\$ 3.859,67	R\$ 34.869,88	R\$ 189.256,55	R\$ 227.107,86
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	1	R\$ 1.412,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.049,60	10	R\$ 20.496,00	R\$ 1.708,00	R\$ 569,33	R\$ 5.143,60	R\$ 27.916,93	R\$ 33.500,32
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 2.849,60	10	R\$ 28.496,00	R\$ 2.374,67	R\$ 791,56	R\$ 7.151,25	R\$ 38.813,47	R\$ 46.576,17
FISIOTERAPEUTA	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	10	R\$ 92.632,00	R\$ 7.719,33	R\$ 2.573,11	R\$ 23.246,59	R\$ 126.171,03	R\$ 151.405,24
TOTAL GERAL												R\$ 2.539.351,37	R\$ 3.047.221,65
22/2024 - PROC. ELET. Nº 22.815/PMC/2024 - REAJUSTE PISO NACIONAL EDUCAÇÃO EM 3,62%													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (12 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA SALARIAL - AJUSTE DO PISO - 3,62%	1	R\$ 112.944,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.944,74	12	R\$ 1.355.336,88	R\$ 112.944,74	R\$ 37.648,25	R\$ 340.130,37	R\$ 1.846.060,24	R\$ 1.846.060,24
TOTAL GERAL												R\$ 1.846.060,24	R\$ 1.846.060,24



23/2024 - PROC. ELET. N.º 9717/PMC/2023 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA SEMED													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	1		R\$ 5.500,00			R\$ 5.500,00	10	R\$ 55.000,00	R\$ 4.583,33	R\$ 1.527,78	R\$ 13.802,60	R\$ 74.913,71	R\$ 89.896,45
VENCIMENTO / SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	1		R\$ 2.500,00			R\$ 2.500,00	10	R\$ 25.000,00	R\$ 2.083,33	R\$ 694,44	R\$ 6.273,91	R\$ 34.051,69	R\$ 40.862,02
COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	1		R\$ 3.500,00			R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 972,22	R\$ 8.783,47	R\$ 47.672,36	R\$ 57.206,83
CHEFE DEPART. PROTOCOLO E EXPEDIENTE	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
CHEFE DEPART. TECNOLOGIA DE SUPORTE VIRTUAL	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1		R\$ 3.500,00			R\$ 3.500,00	10	R\$ 35.000,00	R\$ 2.916,67	R\$ 972,22	R\$ 8.783,47	R\$ 47.672,36	R\$ 57.206,83
CHEFE DE COORD. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE DEPART. PRESTAÇÃO DE CONTAS	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
CHEFE DE DEPART. CONTÁBIL	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
CHEFE DE DEPART. COMPRAS E MATERIAL	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE DEPART. DE CONTRATOS	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
DIRETOR DE TECNOLOGIA NA ESCOLA	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DE COORD. PROVEMC	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. DESEN. INSTITUCIONAL	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD CONTRATO TRANS. ESCOLAR	1		R\$ 2.800,00			R\$ 2.800,00	10	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33	R\$ 777,78	R\$ 7.026,78	R\$ 38.137,89	R\$ 45.765,47
CHEFE COORD. FISCAL TRANS. ESCOLAR	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. DE TANSP. ESCOLAR	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. DE MANUT. VEÍCULOS	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DEP. ACOMP. E CONTROLE TRANSPORTE	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DE COORD. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
DIRETOR ADM. PROG. ALIMENT. ESCOLAR	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE CONT. DISTR. ALIMENT. ESC.	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1		R\$ 3.000,00			R\$ 3.000,00	10	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 7.528,69	R\$ 40.862,02	R\$ 49.034,43
CHEFE DE COORD. EDUCAÇÃO INFANTIL	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. ENS. FUND. I	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. ENS. FUND. II	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. EDUC. ESPECIAL	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE COORD. FORM. CONTINUADA	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
DIRETOR SISTEMA DE CADASTRO	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
DIRETOR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL	2		R\$ 1.200,00			R\$ 2.400,00	10	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 6.022,95	R\$ 32.689,62	R\$ 39.227,54
CHEFE DE COORD. PSICOLOGIA EDUCACIONAL	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
DEP. COORD. PESSOAL DA EDUCAÇÃO	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
DIRETOR CONF. E CONTROLE	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE LOTAÇÃO	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DE COORD. ESCRIT. ESCOLAR	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE DEP. CERT. ESCOLAR	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
DIRETOR DE ESTATÍSTICA E CENSO	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE FREQ. PROGRAMA BOLSA FAM.	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
TOTAL GERAL -												R\$ 1.059.484,16	R\$ 1.271.380,99
23/2024 - PROC. ELET. N.º 9717/PMC/2023 - REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA SEMED - CARGOS PARA EXTINÇÃO													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (10 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE EDUC. INFANTIL	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DE SETOR DE ESCRITURAÇÃO	1		R\$ 250,00			R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 627,39	R\$ 3.405,17	R\$ 4.086,20
CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO E CERTIF.	1		R\$ 350,00			R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 878,35	R\$ 4.767,24	R\$ 5.720,68
CEFE DE SETOR DE CERTIFICAÇÃO	1		R\$ 250,00			R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 627,39	R\$ 3.405,17	R\$ 4.086,20
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍTICA E CENSO	1		R\$ 350,00			R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 878,35	R\$ 4.767,24	R\$ 5.720,68
DIRETOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	1		R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00	10	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,33	R\$ 3.011,48	R\$ 16.344,81	R\$ 19.613,77
CHEFE DE SETOR DE REGISTRO	1		R\$ 250,00			R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 627,39	R\$ 3.405,17	R\$ 4.086,20
CHEFE DE DEP. FUNDEB	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
CHEFE DE SEÇÃO ALIMENT. ESCOLAR	0		R\$ 350,00			R\$ 0,00	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEFE DE SEÇÃO DE PSICOLOGIA EDUCAC.	1		R\$ 350,00			R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 878,35	R\$ 4.767,24	R\$ 5.720,68



CHEFE DE SETOR DE ESTAT. CENSO	1		R\$ 250,00			R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 208,33	R\$ 69,44	R\$ 627,39	R\$ 3.405,17	R\$ 4.086,20
CHEFE DE SEÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVEM	1		R\$ 350,00			R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 878,35	R\$ 4.767,24	R\$ 5.720,68
CHEFE DE DEP. ORÇAMENTÁRIO	1		R\$ 1.530,00			R\$ 1.530,00	10	R\$ 15.300,00	R\$ 1.275,00	R\$ 425,00	R\$ 3.839,63	R\$ 20.839,63	R\$ 25.007,56
CHEFE DE DIVISÃO EDUC. INCLUSIVA	1		R\$ 700,00			R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00	R\$ 583,33	R\$ 194,44	R\$ 1.756,69	R\$ 9.534,47	R\$ 11.441,37
CHEFE DE DIVISÃO COMPRAS MATERIAL	1		R\$ 700,00			R\$ 700,00	10	R\$ 7.000,00	R\$ 583,33	R\$ 194,44	R\$ 1.756,69	R\$ 9.534,47	R\$ 11.441,37
CHEFE DE COORD. PEDAGÓGICA	1		R\$ 2.125,00			R\$ 2.125,00	10	R\$ 21.250,00	R\$ 1.770,83	R\$ 590,28	R\$ 5.332,82	R\$ 28.943,93	R\$ 34.732,72
CHEFE DE SEÇÃO DE SAUDE ESCOLAR	1		R\$ 350,00			R\$ 350,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	R\$ 97,22	R\$ 878,35	R\$ 4.767,24	R\$ 5.720,68
TOTAL GERAL - CARGOS PARA EXTINÇÃO - SEMED												R\$ 225.217,85	R\$ 270.261,42
TOTAL GERAL - DIFERENÇA ENTRE CARGOS A SEREM CRIADOS E CARGOS A SEREM EXTINTOS												R\$ 834.266,31	R\$ 1.001.119,57
24/2024 - PROC. ELET. N° 22.889/PMC/2024 - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - GRATIFICAÇÕES													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (09 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - SERV. DO NFP	5	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.202,10	9	R\$ 154.818,90	R\$ 12.901,58	R\$ 4.300,53	R\$ 38.852,78	R\$ 210.873,78	R\$ 281.165,04
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - CHEFE. DO NFP	1	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	9	R\$ 38.704,68	R\$ 3.225,39	R\$ 1.075,13	R\$ 9.713,18	R\$ 52.718,38	R\$ 70.291,18
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - SERV. DO SESMT	1	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	9	R\$ 30.963,78	R\$ 2.580,32	R\$ 860,11	R\$ 7.770,56	R\$ 42.174,76	R\$ 56.233,01
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - CHEFE DO SESMT	1	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	9	R\$ 38.704,68	R\$ 3.225,39	R\$ 1.075,13	R\$ 9.713,18	R\$ 52.718,38	R\$ 70.291,18
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - SERV. COORD. PATRIMÔNIO	0	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - CHEFE. COORD. PATRIMÔNIO	1	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	9	R\$ 38.704,68	R\$ 3.225,39	R\$ 1.075,13	R\$ 9.713,18	R\$ 52.718,38	R\$ 70.291,18
GRATIFICAÇÃO ART. 76 - 2735/10 - CHEFE SETOR DE CONTRATOS SEMAD	1	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,52	9	R\$ 38.704,68	R\$ 3.225,39	R\$ 1.075,13	R\$ 9.713,18	R\$ 52.718,38	R\$ 70.291,18
GRATIFICAÇÃO DE PROD. POR DEDICAÇÃO TÉCNICA - GPD.T - SEMUSA	10	R\$ 0,00	R\$ 3.440,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.404,20	9	R\$ 309.637,80	R\$ 25.803,15	R\$ 8.601,05	R\$ 77.705,57	R\$ 421.747,57	R\$ 562.330,09
CHEFE DE SETOR DO ESOCIAL	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	9	R\$ 2.250,00	R\$ 187,50	R\$ 62,50	R\$ 564,65	R\$ 3.064,65	R\$ 4.086,20
CHEFE DE SETOR DE REGISTROS DE LICENÇAS E FÉRIAS	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	9	R\$ 2.250,00	R\$ 187,50	R\$ 62,50	R\$ 564,65	R\$ 3.064,65	R\$ 4.086,20
CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE E CONTRATAÇÃO	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	9	R\$ 2.250,00	R\$ 187,50	R\$ 62,50	R\$ 564,65	R\$ 3.064,65	R\$ 4.086,20
CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE E LANÇAMENTO DE FOLHA DE PAG.	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	9	R\$ 2.250,00	R\$ 187,50	R\$ 62,50	R\$ 564,65	R\$ 3.064,65	R\$ 4.086,20
DIFERENÇA COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	R\$ 0,00	R\$ 1.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.988,00	9	R\$ 17.892,00	R\$ 1.491,00	R\$ 497,00	R\$ 4.490,11	R\$ 24.370,11	R\$ 32.493,48
ASSESSOR TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	9	R\$ 31.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 875,00	R\$ 7.905,12	R\$ 42.905,12	R\$ 57.206,83
TOTAL GERAL												R\$ 965.203,49	R\$ 1.286.937,98
25/2024 - PROC. ELET. N° 18.372/PMC/2023 - TESTE SELETIVO SEMUSA - ADITIVO DE VAGAS - MÉDICO GINECOLOGISTA													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (09 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
MÉDICO GINECOLOGISTA	4	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 437,60	R\$ 37.250,40	9	R\$ 335.253,60	R\$ 27.937,80	R\$ 9.312,60	R\$ 84.134,01	R\$ 456.638,01	R\$ 608.850,69
TOTAL GERAL												R\$ 456.638,01	R\$ 608.850,69
26/2024 - PROC. ELET. N° 22.631/PMC/2024 - PJ ALTERA O ART. 47 DA LEI N°. 2.735/PMC/2010 - JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - PODER EXECUTIVO													
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PLANTÃO	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	VALOR 2024 (09 MESES)	TOTAL 2025 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EM 100% (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 MESES)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.409,41	R\$ 0,00	R\$ 11.409,41	9	R\$ 102.684,69	R\$ 8.557,06	R\$ 2.852,35	R\$ 25.769,37	R\$ 139.863,47	R\$ 186.484,63
TOTAL GERAL												R\$ 139.863,47	R\$ 186.484,63
Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A FEVEREIRO, ACRESCIDA DA RECEITA PROJETADA DE MARÇO A DEZEMBRO/2024 , em acordo com as projeções realizadas na LDO 2024 (LEI N° 5.301/PMC/2024) e Programação Financeira de 2024 (Decreto nº. 9.641/PMC/2024). O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em 2024 com acréscimo de 3,5% (conforme meta de inflação).													
Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL REALIZADA DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 E A PROJETADA PARA MARÇO A DEZEMBRO DE 2024 , além da despesa projetada para os exercício de 2025 e 2026, considerando o ajuste de valor anual (3,5% conforme meta de inflação) em acordo com as projeções realizadas na LDO 2024 (LEI N° 5.301/PMC/2024).													
Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.													
Nota Explicativa 4: Salientamos que consta ainda em andamento estudo de impacto referente ao ano de 2022 e 2023, pois, em análise de despesa de pessoal, observou-se que a secretaria não deixou previsto a despesa, e as referidas contratações até o momento não foram inseridas em folha de pagamento, conforme mem. 134/DRH/SEMAD/2024.													
EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)													



EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)
TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.
Em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELET. Nº 22.631/PMC/2024 - PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 47 DA LEI Nº. 2.735/PMC/2010 - JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO - PODER EXECUTIVO, caso seja aprovado e concedido o ajuste no valor da escala de plantão em sua totalidade, conforme média apresentada, ocasionará aumento de despesa na folha de pagamento correspondente ao valor total de R\$ 139.863,47 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para um período de 09 (nove) meses, abril a dezembro, no exercício de 2024, já incluso férias, décimo terceiro e encargos sociais.
Caso o estudo em questão seja aprovado e concedido o ajuste no valor da escala de plantão em sua totalidade conforme tabela acima, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2024, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 59,92%, ou seja, 8,62% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 5,92% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2024. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 26/2024), incidirá no montante com a representatividade de 0,04% em 2024 de aumento na projeção de despesa com pessoal. Alertamos que o índice projetado para 2025 é de 63,21%, estando o mesmo ACIMA do limite MÁXIMO (54%) com a representatividade de 0,05% e projetado para 2026 é de 63,34%, estando o mesmo ACIMA do limite MÁXIMO (54%) com a representatividade de 0,05% em 2026.
ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dois meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado. NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, HAJA VISTA O MESMO SER PROJETADO, E PARA APURAÇÃO OFICIAL SER CONSIDERADO O MONTANTE EXECUTADO.
ENFATIZAMOS que esse VALOR É O PROJETADO, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada de 2024 à 2026 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.
Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
ATENÇÃO: Em acordo com o Art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504, de 1997: São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais. VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos. Assim como, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, Art. 7º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 21. É nulo de pleno direito:III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.
ATENÇÃO: Em acordo com a RESOLUÇÃO Nº 23.738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024: 9 de abril - terça-feira (180 dias antes do 1º turno) 2. Data a partir da qual, até a posse das pessoas eleitas, é vedado às(aos) agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração das servidoras públicas e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VIII).

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 26 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Davy's Sileman de Negreiros
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 9.367/PMC/2023

[Assinado Eletronicamente]
Zelayny Felbek de Almeida
Coordenadoria de Gestão Orçamentária





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Memorando nº 134/DRH/SEMAD/2024

Cacoal-RO, 06 de março de 2024.

Do: **DRH/SEMAD**

Para: **COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**À Senhora,
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadora de Gestão Orçamentária**

Assunto: Resposta ao Memorando n. 092/CGO/SEMPPLAN/2024.

Ilustríssima Senhora Coordenadora;

Considerando o solicitado no Memorando supramencionado, o qual requer informações sobre inclusões de alterações de gastos com pessoal em folha de pagamento, a fim de averiguar as projeções de índice de pessoal;

Assim, informamos pontualmente abaixo relacionado os itens inseridos, não inseridos, e sua quantidade ou totalidade referente a folha de pagamento de **fevereiro/2024**:

1. Processo Eletrônico Nº 17.189/2023-Concessão de Diferença do Complemento do Piso Nacional da Educação:

1.1. Valor de Reajuste 14,95% nos meses de fev a dez: **Inserido.**

2. Processo 7943/2022 - Reestruturação Geral dos Vencimentos Base:

2.1. Reajuste dos Servidores Salário Base: **Não inserido.**

3. Processo 18.372/2023 - Teste Seletivo SEMUSA

- 3.1. Motorista de Viaturas Pesadas (1 vaga): **01 inserida;**
- 3.2. Técnico em Radiologia (1 vaga): **01 inserida;**
- 3.3. Técnico em Higiene Dental (1 vaga): **01 inserida;**
- 3.4. Fonoaudiólogo (1 vaga): **não inserida;**
- 3.5. Terapeuta Ocupacional (1 vaga): **Não há candidatos classificados, retirar do impacto.**
- 3.6. Cirurgião Dentista Clínico (1 vaga): **não inserida;**
- 3.7. Médico Ultrassonografista (1 vaga): **não inserida;**





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



- 3.8. Médico Psiquiatra (1 vaga): **01 inserida;**
 3.9. Médico Ginecologista (1 vaga): **não inserida;**
 3.10. Médico Ortopedista (1 vaga): **01 inserida.**

4. Processo 12.114/2023-Plano de Carreira-SAAE-Alterações das Leis Municipais nº 2.716/PMC/2014. (Verificar junto ao SAAE)

5. Processo Eletrônico 22.321/2023 - Contratação de Professor de Educação Física 40 horas SEMED:

- 5.1. Professor Educação Física 40 Horas (02 vaga): **02 inseridas;**

6. Processo Eletrônico 18.372/2023 - Teste Seletivo SEMUSA - aditivo de vagas:

- 6.1. Motorista de Viaturas Pesadas (07 vagas): **05 inseridas e 02 não inseridas;**
 6.2. Técnico em Radiologia (03 vagas): **02 inseridas e 01 não inserida;**
 6.3. Técnico em Higiene Dental (02 vagas): **01 inserida e 01 não inserida;**
 6.4. Nutricionista (01 vaga): **01 inserida;**
 6.5. Cirurgião Dentista Clínico Geral (03 vagas): **não inseridas;**
 6.6. Médico Clínico Geral (19 vagas): **11 inseridas e 08 não inseridas;**
 6.7. Médico Anestesista (01 vaga): **01 inserida;**
 6.8. Médico Obstetra (07 vagas): **05 inseridas e 02 não inseridas;**
 6.9. Médico Ultrassonografista (01 vaga): **não inserida;**
 6.10. Médico Pediatra (07 vagas): **07 inseridas;**
 6.11. Médico Psiquiatra (01 vaga): **01 inserida;**
 6.12. Médico Neurologista (01 vaga): **01 inserida;**

7. Processo Físico 1814002/2022 - Teste Seletivo SEMED 2022 - aditivo de vagas:

- 7.1. Agente de Manutenção e Reparos (12 vagas): **04 inseridas e 08 não inseridas;**
 7.2. Braçal (05 vagas): **04 inseridas e 01 não inserida;**
 7.3. Merendeiro (04 vagas): **04 inseridas;**
 7.4. Zelador (02 vagas): **02 inseridas;**
 7.5. Professor de Letras com hab. Língua inglesa (02 vagas): **01 inserida e 01 não inserida;**
 7.6. Professor de Geografia (01 vaga): **01 inserida;**





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



- 7.7. Professor de Educação Física (01 vaga): **01 inserida;**
 7.8. Psicopedagogo (01 vaga): **01 inserida;**
 7.9. Professor de História (01 vaga): **01 inserida;**
 7.10. Nutricionista (01 vaga): **01 inserida.**

8. Processo Eletrônico 10.320/2023 - Teste Seletivo SEMED 2023 - aditivo de vagas:

- 8.1. Pedagogo 30 horas (24 vaga): **15 inseridas e 09 não inseridas.**

9. Processo Eletrônico 18.372/2023 - Teste Seletivo SEMUSA 2023 - aditivo de vagas:

- 9.1. Motorista de Viaturas Pesadas (02 vagas): **02 inseridas;**
 9.2. Técnico em Enfermagem (38 vagas): **36 inseridas e 02 não inseridas;**
 9.3. Enfermeiro (20 vagas): **17 inseridas e 03 não inseridas;**
 9.4. Fisioterapeuta (01 vaga): **01 inserida.**

10. Processo Eletrônico 12.095/2023 - Concurso Público Municipal:

- 10.1. 604 vagas, distribuídas em 111 cargos: **Retificar os efeitos para as convocações, provimentos e posses a partir de 01/2025.**

11. Processo Eletrônico 21.338/2023 - Projeto de Lei - Ampliação de vagas SEMED e SEMUSA:

- 11.1. Ampliação de 100 vagas distribuídas em 11 cargos: **retirar do impacto orçamentário, uma vez que o Projeto de Lei n. 21/2024 foi retirado da CMC.**

12. Processo Eletrônico 21.254/2024 - Criação da Gratificação de Incentivo às Atividades de Assistência Social: Não inseridas.

13. Processo Eletrônico 1814002/2022 - Teste Seletivo SEMED 2022 - aditivo de vagas:

- 13.1. Professor de Língua Inglesa (02 vagas): **não inseridas;**
 13.2. Merendeiro (05 vagas): **01 inserida e 04 não inseridas;**
 13.3. Braçal (06 vagas): **não inseridas;**
 13.4. Zelador (06 vagas): **não inseridas.**





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



14. Processo Eletrônico 10.320/2023 - Teste Seletivo SEMED 2023 - aditivo de vagas:

- 14.1. Pedagogo 40h/semanais (06 vagas): **06 inseridas.**

15. Processo Eletrônico 11.741/2023 - Teste Seletivo SEMOSP/SEMAGRI 2023 - aditivo de vagas:

- 15.1. Motorista de Viaturas Pesadas (17 vagas): **não inseridas;**
 15.2. Braçal (11 vagas): **não inseridas;**
 15.3. Operador de Rolo Compactador (01 vaga): **não inserida;**
 15.4. Pintor (02 vagas): **não inseridas;**
 15.5. Engenheiro Agrônomo (01 vaga): **não inserida;**
 15.6. Pedreiro (03 vagas): **não inserida;**
 15.7. Mecânico Geral (01 vaga): **não inserida.**

16. Processo Eletrônico 22.377/2024 - Projeto de Lei SEMUSA - ampliação de vagas:

- 16.1. Técnico em Enfermagem (40 vagas): **não inseridas;**
 16.2. Enfermeiro (20 vagas): **não inseridas.**

17. Processo Eletrônico 22.504/2024 - Alteração de Organograma da SEMUSA:
 17.1. Várias alterações: **Retirar do impacto orçamentário, uma vez que o Projeto de Lei não terá prosseguimento.**

18. Processo Eletrônico 22.531/2024 - Projeto de Lei SEMED - ampliação de vagas:

- 18.1. Merendeira (13 vagas): **retirar do impacto, uma vez que será unificado em novo processo os pedidos de ampliação de vagas.**
 18.2. Zelador (05 vagas): **retirar do impacto, uma vez que será unificado em novo processo os pedidos de ampliação de vagas.**

19. Processo Eletrônico 22.587/2024 - Projeto de Lei SEMED - criação do cargo de Secretário Escolar:

- 19.1. Secretário Escolar (30 vagas): **não inseridas.**

Quanto a solicitação de informação de continuidade ou retirada dos estudos de impacto que foram encaminhados, informamos abaixo:

- **Processo Eletrônico n. 18.372/2023 - SEMUSA - Teste Seletivo - continuar;**





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- **Processo Eletrônico n. 12.095/2023 - Concurso Público - continuar com efeitos a contar de 01/2025;**
- **Processo Eletrônico n. 22.631/2024 - Escala de Plantão - Alteração da Lei n. 2735/2010 - continuar;**
- **Processo Eletrônico n. 9717/2023 - Alteração do Organograma Geral SEMED - continuar.**

Quanto a ordem de prioridade da realização dos estudos de impacto orçamentário e financeiro, informamos pontualmente abaixo por ordem de mais urgente para menos urgente:

1. **Concurso Público Municipal;**
2. **Processos de Projetos de Leis para ampliação de vagas que demandam envio à Câmara Municipal;**
3. **Processos de aditivos de vagas para contratação através de testes seletivos;**
4. **Processos de alteração da Lei n. 2.735/2010 (Escala de Plantão) e de alteração da Lei n. 2.543/2009 (organograma SEMED).**

No mais, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA

Chefe de Recursos Humanos

Portaria n. 223/PMC/2019



SAAE-inserção em folha

2 mensagens

Diretoria Administrativa e Financeira <dir.adm@saaecacoal.com.br>

8 de março de 2024 às 01:10

Para: PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTO <semplanorcamento@gmail.com>

Cc: presidencia <presidencia@saaecacoal.com.br>

Bom dia

Como solicitado, esta diretoria do SAAE de Cacoal informa que foi inserido na folha a recomposição no vencimento base dos servidores efetivos no percentual de 05% (cinco por cento), alteração da Lei n. 2.716/PMC/2010 no ano de 2023 para efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, que reajustou a verba de representação dos cargos de Coordenador de Controle Interno, Assessor de Laboratório e Presidente de Comissão de Licitação. Reajusta os valores das Funções Gratificadas, pois, foi prevista na LEI N° 5202/PMC/2024 que estimou a receita e fixa a despesa do município de Cacoal para o exercício financeiro de 2024.

--

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ademilson Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 9.123/PMC/2023

069 34431207

PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTO <semplanorcamento@gmail.com>

8 de março de 2024 às 09:18

Para: Diretoria Administrativa e Financeira <dir.adm@saaecacoal.com.br>

Bom dia
Confirmo o recebimento da informação.
Atenciosamente

Zelayny
[Citação ocultada]

--

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **SEMPPLAN**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - **PMC**

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.



PROCESSO Nº: 22.631/2024

ASSUNTO: MINUTA DE LEI – PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO.

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
(SEMPPLAN) - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de sua Procuradora-Geral signatária, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de processo que objetiva alterar a Lei nº 2.735/2010, para adequação quanto ao pagamento do plantão extraordinário com acréscimo de 100%, caso seja realizado em sábados, domingos ou feriados, a ser remunerado nos mesmos termos da hora extra.

Consta dos autos:

●	Termo de Abertura de Processo - ID 357531;
●	Minuta do Projeto de Lei - ID 357532;
●	Memória de cálculo - ID 357535;
●	Aval do Chefe do Executivo - ID 357534;
●	Estudo de impacto orçamentário - ID 384869;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;





Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, “a)”, regulamenta a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, *in verbis*:

Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II -Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Por sua vez, o Art. 44, VI, a) da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

Entretanto, há de ser observada as disposições constantes do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, onde prevê que nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato, não poderá praticar atos que resultem no aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato, *in verbis*:

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias





anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV:

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória.

Ademais, devem ser observadas as disposições constantes do Art. 16, I e II e 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por sua Procuradora-Geral Signatária, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre o aumento ou regulamentação da remuneração dos servidores.

Ademais, as outras questões técnicas presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 27 de março de 2024.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

